



EDITAL nº 05/2017

O **Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas **por transferência** de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

**1 – Disposições Gerais**

**1.1. Das vagas**

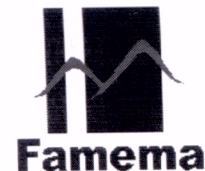
3 (três) vagas para 2ª série do curso de Enfermagem do ano de 2018.

**1.2. Do currículo do curso**

O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da Famema é anual e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), a partir da 2ª série. Não existe organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Os estudos realizados na escola de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a Famema poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



2 – Calendário

DIA	HORA	EVENTO	LOCAL
17 e 20/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília
21/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação da lista dos beneficiados com a redução parcial de taxa no valor de 50%.	
22/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução parcial de taxa no valor de 50%.	
23/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	
24, 27 e 28/11/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas	Inscrição e Entrega de Documentação.	
30/11/2017	a partir das 16 horas	Publicação das Inscrições Habilitadas e Inabilitadas e Convocação para a Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília
1 e 4/12/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas	Interposição de recurso de indeferimento da inscrição.	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília
5/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos e Publicação da Convocação para a Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília
6 e ou 7/12/2017	das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	Auditório 'Dr. Mário Cosentino' Avenida Monte Carmelo, 800
12/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação do Resultado da Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília

Continua...



13/12/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14h às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília
14/12/2017	das 14h às 16 horas	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	
15 e 18/12/2017	das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas	Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Conhecimentos Teórico/Prático	
19/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos	Site da Famema e Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília
20/12/2017	a partir das 16 horas	Publicação do Resultado Final e Convocação para a matrícula	
12/1/2018	das 8h às 12 horas e das 14 horas às 16 horas	Matrícula	Secretaria Geral Avenida José de Grande nº 332 - Jd. Parati – Marília

### 3 – Das Inscrições

#### 3.1. – *Requerimento de redução parcial de taxa no valor de 50%.*

Nos dias 17 e 20 de novembro de 2017 serão aceitos requerimentos de redução parcial de taxa de inscrição, no valor de 50% nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007. O candidato deverá retirar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília o impresso de requerimento de redução parcial de taxa no valor de 50% (Anexo I), preencher e entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais na Secretaria Geral, desde que observe cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Enfermagem;

II – Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

O candidato deve anexar ao requerimento a documentação comprobatória, originais ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:



I – Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por Instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por Instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II – Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, alugueis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

III – Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

A lista dos candidatos beneficiados e não beneficiados pela redução parcial de taxa de 50%, será disponibilizada na Secretaria Geral no dia 21 de novembro de 2017, a partir das 16 horas.

No dia 22 de novembro de 2017 os candidatos poderão interpor eventuais recursos contra o ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, na Secretaria Geral da Famema, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas.

No dia 23 de novembro de 2017 serão publicados os resultados dos recursos, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral da Famema.



### **3.2. Período, Local e Horário**

As inscrições e entregas de documentação deverão ser realizadas nos dias 24, 27 e 28 do mês de novembro de 2017, na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília situada à Avenida José de Grande, 332 – Jd. Parati, sexta, segunda e terça-feira, no horário das 8h30 min. às 11h30min.e das 14 horas às 16 horas.

Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos neste Edital, nem por fax, por e-mail, por correio independente de quaisquer que sejam as alegações.

### **3.3. Dos Procedimentos**

O candidato deverá retirar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília o impresso de requerimento de inscrição do Processo Seletivo de transferência (Anexo II), preencher e entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais (Anexo III) na Secretaria Geral, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e demais documentos relacionados no item 3.5 deste Edital.

Para as inscrições realizadas por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, o procurador deverá apresentar o seu documento original de identidade.

A procuração deverá estar com fima reconhecida em cartório e conter os seguintes dados do candidato: nome completo, número do documento de identidade, instituição de origem e série na qual se encontra matriculado.

A inscrição é válida para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do(a) candidato(a), de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

### **3.4. Da Taxa**

A taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser recolhida junto ao Banco do Brasil - Agência 0141-4 - Conta 102684-4, após retirar o impresso para pagamento com dados de conta corrente na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília.



### 3.5. Dos Documentos Exigidos

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar contendo as disciplinas (instituições de origem com método tradicional) ou unidades/módulos ou similares (instituições de origem com métodos ativos) cursadas pelo(a) candidato(a) com as notas/conceitos obtidas/os **até o 1º semestre/termo da 1ª série**. No histórico deve constar **obrigatoriamente** as cargas horárias obtidas **até o 1º semestre/termo da 1ª série**. **A SOMA TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA 1ª SÉRIE (1ª série - 1º semestre/termo) CURSADAS NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE IGUAL OU SUPERIOR A 400 HORAS (QUATROCENTAS HORAS)**. O histórico deve ser fornecido pela instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela secretaria ou setor responsável da Instituição. No mesmo deve constar a nota/conceito e a classificação no vestibular, quando houver.
- b. Declaração oficial e atualizada da instituição de origem, comprovando estar regularmente matriculado(a) e não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas. Na declaração deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial.
- c. Critérios de aprovação adotados na instituição de origem;
- d. Declaração oficial e atualizada da instituição de origem assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso, atestando não estar respondendo a inquérito administrativo e não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar;
- e. Declaração de regularidade no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) emitida pela instituição de origem;
- f. 01 (uma) cópia do R.G. e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, autenticados ou acompanhados do original;
- g. 01 (uma) foto 3X4 recente.



### 3.6. Dos Requisitos para habilitação

Serão inabilitadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a totalidade da documentação exigida no item 3.5. deste edital ou não atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- a. ter cursado a carga horária mínima exigida. A soma total da carga horária da série (1ª série – 1º semestre/termo) cursadas na instituição de origem deve ser **igual ou superior a 400 horas (quatrocentas horas)**. Também deve apresentar as notas/conceitos obtidas/os **até o 1º semestre/termo da 1ª série** nas disciplinas (instituições de origem com método tradicional) ou unidades/módulos ou similares (instituições de origem com métodos ativos);
- b. não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- c. comprovar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial;
- d. apresentar os critérios de aprovação adotados na instituição de origem;
- e. não estar respondendo a inquérito administrativo e não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar;
- f. atestar regularidade no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) emitida pela instituição de origem;

A não apresentação dos documentos, a irregularidade dos mesmos ou a inexatidão das afirmativas implicarão na inabilitação da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como a perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade das declarações.

### 3.7. Da divulgação dos candidatos habilitados e inabilitados

No dia 30 de novembro será publicada a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema. Os candidatos que tiverem a inscrição habilitada serão convocados para a Prova de Conhecimentos Teórico/Prático.

Nos dias 1 e 4 de dezembro de 2017 os candidatos poderão interpor eventuais recursos, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, na Secretaria Geral da Famema, no horário das 8h30min. 11h30min. e das 14 horas às 16 horas.



No dia 5 de dezembro de 2017 serão publicados os resultados dos recursos, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema.

#### **4- Do Sistema de Avaliação**

##### **4.1. – Prova de Conhecimentos Teórico/Prático**

Os candidatos que tiverem a inscrição habilitada realizarão a prova de conhecimentos teórico/prático, que terá caráter classificatório.

Esta prova será constituída de duas etapas:

a) **Primeira Etapa:** o candidato deverá construir uma redação seguindo a lógica do eixo da história clínica, cujos dados serão fornecidos no momento da avaliação. O valor desta etapa será de, no máximo 5 (cinco) pontos.

b) **Segunda Etapa:** Prova Prática. Nesta etapa, quatro temáticas compatíveis com a finalização da primeira série de enfermagem serão selecionadas: lavagem das mãos, sinais vitais, inalação e medicação via oral. No momento da avaliação prática será sorteado uma temática para que o candidato realize o procedimento. Para esta avaliação será construído um check-list com a sequência do procedimento sorteado, fundamentado na literatura. O valor desta etapa será de, no máximo 5 (cinco) pontos.

A prova terá duração de 3 horas.

As unidades que compõem a grade curricular da 1ª série do curso de Enfermagem estão disponíveis em [www.famema.br/ensino/cursos/series\\_enfermagem.php](http://www.famema.br/ensino/cursos/series_enfermagem.php)

##### **4.2. Da Aplicação**

A prova de conhecimentos teórico/prático será realizada no dia 6 de dezembro de 2017, das 14 horas às 17 horas e/ou no dia 7 de dezembro de 2017 das 8 horas às 11 horas e/ou das 14 horas às 17 horas, no Auditório ‘Dr. Mário Cosentino’, localizado na Avenida Monte Carmelo nº 800, conforme publicação da convocação no dia 5 de dezembro, na Secretaria Geral e no *site* da Famema. O resultado da prova de conhecimentos teórico/prático será publicado no dia 12 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema.





Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem a prova, no dia, horário e local determinados.

O candidato somente poderá sair da sala após decorrida 1 hora de prova.

Os candidatos não poderão sair das salas de prova portando os cadernos de questões.

Será eliminado o candidato que durante a realização das provas:

- a. Incurrir em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio.
- b. For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
- c. For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamento eletrônico, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

## **5 – Da Classificação**

A nota final será obtida pela soma das notas das duas etapas da prova de conhecimentos teórico/prático.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos na soma total das duas etapas.

A classificação final será afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral e no *site* da Famema no dia 20 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas.

Serão convocados os classificados em ordem decrescente da nota final da prova de conhecimentos teórico/prático.

### **5.1. Critérios de Desempate**

Se houver empate, terá preferência o candidato que apresentar:

1º maior coeficiente de rendimento no histórico escolar (somatório das notas/conceitos das disciplinas dividido pela quantidade de disciplinas);

2º ter cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas;

3º maior idade (dia, mês e ano).



#### 6 – *Desistências*

Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

O não comparecimento na data e horários fixados para a matrícula resultará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de eventuais convocações posteriores.

#### 7 – *Recursos*

Recursos da inscrição deverão ser interpostos nos dias 1 e 4 de dezembro de 2017, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 5 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas na Secretaria Geral e no *site* da Famema.

Pedidos de vista deverão ser requeridos no dia 13 de dezembro de 2017, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas junto à Secretária Geral. As vistas serão concedidas no dia 14 de dezembro de 2017 das 14 horas às 16 horas junto à Secretaria Geral.

Recursos de prova de conhecimentos teórico/prático deverão ser interpostos nos dias 15 e 18 de dezembro de 2017, das 8h30min. às 11h30min. e das 14 horas 16 horas junto à Secretaria Geral. A publicação do resultado do recurso será no dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 16 horas, na Secretaria Geral e no *site* da Famema.

#### 8 - *Documentação para Efetivação da Matrícula*

As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no dia 12 de janeiro de 2018, no horário das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília.

**O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.**

Não serão aceitas matrículas de candidatos que tenham pendências curriculares na Instituição de origem (Exemplos: dependências, exames, etc).

**Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:**



- a) Histórico Escolar com carga horária cursada e notas/conceitos obtidas/os **até o 2º (segundo) semestre/termo da 1ª série** nas disciplinas (instituições de origem com método tradicional) ou unidades/módulos ou similares (instituições de origem com métodos ativos). Deve ser fornecido pela instituição de origem, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela secretaria ou setor responsável da Instituição.
- b) Declaração oficial e atualizada da instituição de origem assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, **comprovando que o candidato foi aprovado na 1ª série e que não tem pendências curriculares** na Instituição de origem a serem cumpridas (Exemplos: dependências, exames, etc).
- c) 01 (uma) cópia do certificado de reservista – quando cabível, autenticado ou acompanhado do original;
- d) 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de regularidade eleitoral;
- e) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original;

### **9 – Da Adaptação**

Os candidatos que forem convocados para matrícula, após o ingresso, serão submetidos a atividades de adaptação curricular **no ano letivo de 2018**, se necessário.

### **10 - Das Disposições Finais**

A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



Será eliminado o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previsto no artigo 1º da Lei Estadual 12.782 de 2007, tenha obtido o benefício, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé. A eliminação de que trata este parágrafo: 1) será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e 2) importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 16 de novembro de 2017.

**Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz**  
Diretor Geral



ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA CONFORME EDITAL N° 05/2017  
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

*Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília*

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido(a) aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador  
do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante, venho  
requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de  
inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2018, para provimento de uma vaga para a  
2ª série do curso de graduação em ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Marília –  
FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão  
do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por  
Transferência/2018 e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas  
da lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Marília, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

**IMPRESSO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA  
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA, CONFORME EDITAL N° 05/2017  
DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA**

*Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília – Famema*

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G. n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) na \_\_\_\_\_  
do Curso de Enfermagem na Instituição de Ensino Superior denominada \_\_\_\_\_,  
venho  
respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer minha inscrição no Processo Seletivo por  
Transferência/2018, para provimento de uma vaga para a 2ª série do curso de graduação em  
ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, conforme o disposto no EDITAL n°  
05/2017.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Marília, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

*POR FAVOR, PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL AS INFORMAÇÕES ABAIXO.*

Avenida/Rua \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

----- PICOTE AQUI

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Comprovamos a inscrição de \_\_\_\_\_,  
R.G. n° \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo por Transferência/2018, conforme disposto  
no EDITAL n° 05/2017 da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

\_\_\_\_\_  
*Secretaria Geral – Aos / / 2017.*



ANEXO III

*Procuração*

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) na \_\_\_\_\_ do Curso de Enfermagem na Instituição de Ensino Superior  
denominada \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, CEP.:  
\_\_\_\_\_ e telefone para contato ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_,  
nomeio meu bastante procurador(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, para requerer  
minha inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2018, para provimento de uma vaga  
para a 2ª série do curso de graduação em ENFERMAGEM Faculdade de Medicina de Marília -  
FAMEMA, conforme o disposto no EDITAL n.º 05/2017.

Marília, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura



**ANEXO IV**

**UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR DA  
1ª SÉRIE DO CURSO DE ENFERMAGEM**

Os cadernos das Unidades Educacionais encontram-se à disposição dos candidatos através do endereço eletrônico [www.famema.br/ensino/cursos/series\\_enferagem.php](http://www.famema.br/ensino/cursos/series_enferagem.php)